



CONDOESTE

I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.501C2600004.10.0001

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2025, de 11/08/2025, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a Sra. MADALENA BINDA, pessoa física, com domicílio na Avenida Presidente Kennedy, Nº 08, Bairro Vila Nova, Colatina – ES, CEP 29702-014, inscrita no CPF sob o N.º 478.***.***-53, doravante denominada LOCADOR, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração nas cláusulas quinta e sexta do Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2025, firmado em 11/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pela locação do imóvel, o LOCADOR receberá o valor mensal de R\$ 3.596,48 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 43.157,76 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), onde estão inclusos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

outros custos relacionados ao demais serviços de apoio, aos quais não acrescentarão ônus para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

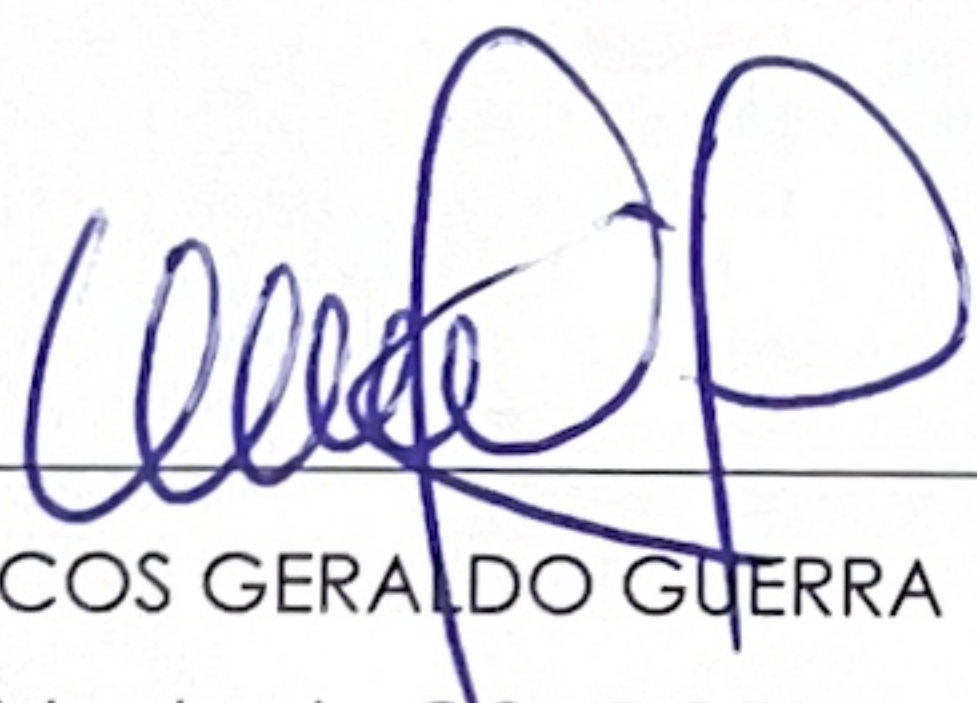
3.1 Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura, o prazo previsto na cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

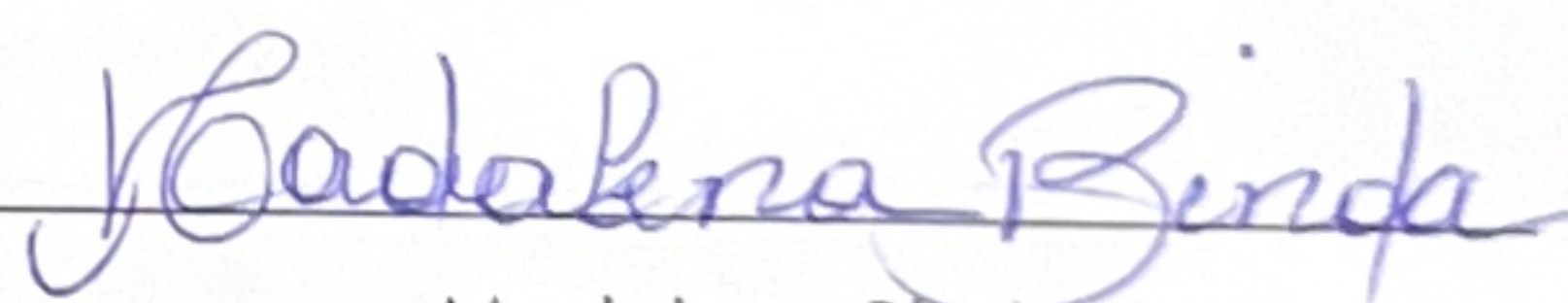
4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Colatina/ES, 10 de agosto de 2026.



MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE



Madalena Binda
LOCADOR

VALOR GLOBAL: R\$ 43.157,76 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026

Protocolo 1846415

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Aditivo

**TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO ADM
CIM GUANDU Nº012/2022.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM
CIM GUANDU Nº012/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E
O SR. RAFAEL NUNES.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**,
Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/
MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida
Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 -
Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000,
neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr.
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira
de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF
sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com
endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217
- Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000,
adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE
ou CONSÓRCIO**, e de outro lado o **SR. RAFAEL
NUNES**, Pessoa Física, portador da carteira de
identidade Nº 11****9, inscrito no CPF sob o Nº
031.****.****-19, brasileiro, casado, residente e
domiciliado na Rua Florentino Batista, Nº323 - Jardim
Camburi, Vitória - ES, CEP: 29090-360, adiante
denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em
vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO
CIM GUANDU Nº 212/2026, com fulcro na Cláusula
Segunda, subitem 2.1 e 2.1 do instrumento
contratual, e em observância às disposições da
Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o
presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de
Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o
acréscimo quantitativo de área ao **Contrato ADM
CIM GUANDU nº 012/2022**, mediante a inclusão
da sala 101, situada no 1º andar do mesmo edifício
na Avenida Presidente Vargas, nº 121, Centro,
Afonso Cláudio/ES, com área aproximada de 120 m²
(cento e vinte metros quadrados), a qual passa a
integrar o imóvel objeto da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO
ACRÉSCIMO**

2.1. Em virtude do acréscimo da área locada sala
101, o valor mensal do Contrato ADM CIM GUANDU
nº 012/2022 passa a ser acrescido da quantia de **R\$
1.683,47 (mil, seiscentos e oitenta e três reais
e quarenta e sete centavos)**.

2.2. Em decorrência do acréscimo de área ora
ajustado, fica alterado o valor contratual mensal,

passando a vigorar com a inclusão do montante
correspondente à nova área locada no valor de **R\$
5.050,40 (cinco mil e cinquenta reais e quarenta
centavos)**.

2.3. Considerando o período de 01 a 29 de agosto,
o valor global do contrato para o período será de
quantia total de **R\$ 42.086,62 (quarenta e dois
mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois
centavos)**, referente ao incremento da nova área
locada pelo referido período.

2.4. Para fins de prorrogação do referido contrato para
um período de 12 (doze) meses será considerado o
valor de **R\$ 60.604,80 (sessenta mil, seiscentos
e quatro reais e oitenta centavos)**, acrescido do reajuste no item
2.2 ao contrato pelo índice IGPM referente ao valor
de **R\$ 40.403,15 (quarenta mil e quatrocentos e
três reais e quinze centavos)** conforme 3º aditivo
firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES
FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas
do Contrato original, que não foram alteradas pelo
presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o
presente termo em todas as páginas, na presença
de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 01 de agosto de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

RAFAEL NUNES
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**
Assinatura: _____
Nome Completo: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1846925

**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

Portaria

**PORTARIA IPASMA Nº 6.872, DE 07/08/2026.
CONCEDE GOZO DE DIAS RESTANTES DE FÉRIAS
A SERVIDORA.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Aracruz-ES, no uso
de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei
nº 3.297/2010, e art. 11, inciso VII, do Regimento
Interno.